



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 547, de 11 de agosto de 1971.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado às despesas do Convênio com a ANCAR-CE.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

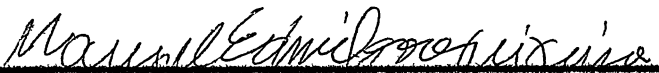
4.0.0.0-94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-94 - Obras Públicas.....Cr\$ 10.000,00

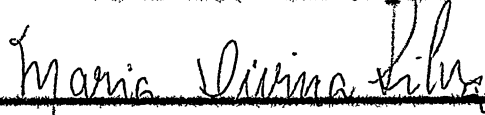
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de agosto de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.



Maria Divina Silva

Secretária.